



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XI

EDIÇÃO Nº:2822 | 15 Pág(s) + 25 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CMAS–CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RESOLUÇÃO Nº 003 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação de alteração de objeto referente a Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal Mara Gabrilli, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araras – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária no dia 02 de Fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 de junho de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

**Considerando** a Emenda Parlamentar nº 202540940004, de autoria da Deputada Federal Mara Gabrilli, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para gastos com custeio, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araras - FMAS;

**Considerando** a aprovação, conforme Resolução CMAS n.º 22/2025 para a destinação específica da emenda na implantação do Programa de Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas e com Deficiência;

**Considerando** a necessidade de adequação da referida emenda, trocando o objeto inicialmente aprovado pelo serviço tipificado de média complexidade: “**Serviço Especializado para pessoas em Situação de Rua**”.

### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** a alteração do objeto referente ao valor de custeio da Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal Mara Gabrilli, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araras – FMAS.

**Art. 2º** A referida emenda será utilizada para o “**Serviço Especializado para pessoas em Situação de Rua**”, conforme diretrizes da Tipificação de Serviços Socioassistenciais.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 09 de Fevereiro de 2026.

José Adilson Bonatto  
Presidente do CMAS

## CMAS–CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RESOLUÇÃO Nº 004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a reprogramação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referentes ao exercício de 2025, para execução no exercício de 2026, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Araras/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Araras/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a reprogramação dos recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referentes ao saldo não utilizado no exercício de 2025, para execução no exercício de 2026.

